PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 135/2024

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, n. 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ACADEMIA STUDIO PHYSICAL LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 37.095.075/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora de Lourdes, n. 50, Bairro Progresso, na cidade de Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora **DIANA PAULA FERREIRA,** portadora do CPF n. 081.317.489-95, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 260/2024**, **Dispensa de Licitação n. 42/2024** que se regerá pela Lei n. 14.133/2021, e alterações posteriores e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente aditivo é contratação de empresa especializada para treinamento através de exercícios de musculação, mobilidade, alongamento e fortalecimento aos atletas de Handebol e Futebol do Município de Peritiba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (Doze) meses, a contar de 16/10/2025 até 16/10/2026, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R$ Unt.	R$ Total
1	300	Un	Acompanhamento de profissional especializado na área de Educação Física através de treinamento com exercícios de musculação, mobilidade, alongamento e fortalecimento dos atletas de Handebol e Futebol do Município.	92,54	27.762,00
				Total	**27.762,00**

2.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IGP-M acumulado em 12 meses.[1]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 5.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária: 5012 - Departamento de Esporte e Lazer
Ação: 2.50 Operacionalização do Esporte e Lazer
Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100-Receursos Ordinários Aplicações Diretas

[1] https://portal.fgv.br/noticias/igp-m-2025

Para fins contábeis estima-se para este termo aditivo o valor de **R$ 27.762,00 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais).**

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:
4.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 196/2025 de 03 de julho de 2025, sendo a servidora **ÂNGELA LUCIA SIMON**, e no caso de seu impedimento, a servidora **MARILUCI SORDI KLEIN,** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 135/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 16 de outubro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

ACADEMIA STUDIO PHYSICAL LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Testemunha

ÂNGELA LUCIA SIMON
Fiscal do Contrato

MARILUCI SORDI KLEIN
Fiscal do Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 135/2024